



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - AUTORIZAR a nomeação de mais 04 (quatro) candidatos aprovados no Concurso C-016 para provimento de cargos de Técnico Judiciário, código TRT-11ª-AJ-021, Classe "A", Referência NS-10 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do TRT da 11ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, devendo para tanto o Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

II - AUTORIZAR também a nomeação de 16 (dezeses) candidatos aprovados no referido concurso, nos cargos de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, que deveriam ser providos mediante ascensão funcional, os quais não serão por insuficiência de servidores habilitados, conforme dispõe o art. 17 da Resolução Administrativa nº 10/89, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, devendo para tanto o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno